

f AN
UR
EP
MCS

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO GRANDE PORTO

ANEXO III

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Este ANEXO é constituído por 54 páginas, incluindo esta.

ÍNDICE

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. – INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. – PROJEÇÕES DE ATIVIDADE..... | 5 |
| INVESTIMENTO EM CAPITAL FIXO..... | 6 |
| INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEIO..... | 7 |
| VOLUMES..... | 7 |
| TARIFÁRIO..... | 8 |
| ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA..... | 9 |
| ACERTO TARIFÁRIO..... | 9 |
| PREÇOS..... | 10 |
| RENDIMENTOS OPERACIONAIS..... | 10 |
| DESVIO DE RECUPERAÇÃO DE GASTOS..... | 10 |
| AJUSTAMENTOS DE ENCARGOS..... | 11 |
| GASTOS OPERACIONAIS..... | 11 |
| FONTES DE FINANCIAMENTO..... | 20 |
| GASTOS FINANCEIROS..... | 21 |
| EBITDA..... | 21 |
| ACIONISTAS..... | 21 |
| REMUNERAÇÃO ACIONISTA..... | 21 |
| PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS E FISCAIS..... | 22 |
| 3. – VALORES A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ARTIGO 44º E N.º 3 DO ARTIGO 45º DO DECRETO-LEI N.º 16/2017, DE 1 DE FEVEREIRO..... | 23 |
| 4. – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 26 |

I. – INTRODUÇÃO

O programa do XXI Governo Constitucional preconiza a reversão das agregações de sistemas multimunicipais e respetivas empresas nas situações em que não mereceram a concordância dos municípios que as integram. Deste modo o compromisso subjacente determina a cisão destes sistemas, que não podem deixar de ser acompanhadas pela solidariedade regional no sentido de evitar o aumento de tarifas dos sistemas que foram agregados e da diminuição dos desvios de recuperação de gastos, mediante a previsão de uma compensação tarifária a cargo nos sistemas multimunicipais que se destacam e sucedem.

O presente Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF) diz respeito ao sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro e gerido pela SIMDOURO, Saneamento do Grande Porto, SA.

Foi desenvolvido um modelo económico-financeiro para o sistema, que se designará de sistema multimunicipal de Saneamento do Sul do Grande Porto, o qual integra a informação relativa ao novo plano de negócios da Empresa, tendo como objetivo analisar a evolução previsional do nível de atividade da concessionária.

Importa previamente identificar as grandes linhas que estiverem por base:

- O sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, com data de referência a 1 de janeiro de 2017, sucede ao sistema multimunicipal criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio e que agora é cindido, bem como, é criada a nova entidade gestora, com reflexo positivo nas tarifas, bem como na preservação da sustentabilidade económica e financeira do sistema, sendo, assim, pautada por objetivos estratégicos e de interesse nacional;
- Estes objetivos justificam que se dote esta concessão de um regime particularmente vocacionado para a sustentabilidade económica e financeira do sistema e para a respetiva estabilidade tarifária, bem como para a ponderação de necessidade de existir solidariedade regional;
- A importância estratégica da preservação da sustentabilidade económica e financeira, justifica à adoção de um regime tarifário e de faturação ajustado face ao existente no sistema criado e da qual esta nova entidade gestora se destaca.

O modelo financeiro permite apurar a tarifa necessária por atividade que resulta da divisão dos gastos anuais, incluindo os impostos sobre o rendimento e a remuneração do capital investido, deduzidos dos rendimentos obtidos, pelos volumes de caudais a faturar. Para a sua composição contribuíram gastos operacionais, os encargos financeiros e fiscais, assim como a remuneração do capital investido.

Nesse sentido, e no âmbito do trabalho efetuado, foram analisadas diversas opções relativas à atividade operacional da empresa e que resultaram na determinação de um cenário base, que assenta nos seguintes pressupostos principais:

- Cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal e da sociedade Águas do Norte, S.A. no qual a empresa lhe sucede, preconizando-se um prazo de concessão de 50 anos;
- As tarifas estabelecidas foram definidas tendo como objetivo a cobertura integral dos gastos da atividade concessionada, incluindo os desvios de recuperação de gastos;
- Investimento no horizonte 2017 - 2021 no valor de 13,0 milhões de EUR, a preços constantes;
- No início de 2017, o investimento acumulado ascenda a aproximadamente 115,8 milhões de EUR, estando 141,1 milhões de EUR (incluindo investimento em curso de 34,3 milhões de EUR) por amortizar;
- Investimento de Substituição/Renovação/Reabilitação de 49,2 milhões de EUR, a preços constantes;

- Subsídios ao investimento no montante de 64,1 milhões EUR, correspondentes a candidaturas já aprovadas; Novas participações de fundos comunitários, caso existam, beneficiarão as tarifas futuras;
- Financiamento Bancário contratado junto do Banco Europeu de Investimento, no montante total de 19,1 milhões de EUR sendo que, no final de 2016, o valor utilizado ascende a cerca de 15,6 milhões de EUR;
- Empréstimo subordinado acionista de MLP, contratado junto do acionista AdP SGPS, S.A. no montante total de 23,8 milhões de EUR, totalmente utilizado no final de 2016;
- Financiamento Bancário de Curto Prazo, junto da Banca Comercial, no montante total contratado de 12 milhões de EUR, sendo que, no final de 2016, o valor de crédito bancário de curto prazo utilizado ascende a cerca de 10,6 milhões EUR;
- Capital Social de 20,0 milhões de EUR.

As tarifas a aplicar aos utilizadores no primeiro período tarifário, assim designado, são as previstas e estabelecidas neste Anexo ao contrato de concessão, atualizadas anualmente de acordo com a previsão do índice harmonizado de preços no consumidor publicado pela entidade responsável pela sua divulgação para o ano a que dizem respeito.

Apesar de se encontrar prevista a trajetória tarifária para toda a concessão, as tarifas para o segundo período tarifário, que se divide em subperíodos tarifários de cinco anos, são aprovadas pela entidade reguladora do setor, nos termos da lei e regulamentação aplicáveis.

Os critérios a utilizar para a fixação das tarifas, bem como os gastos e encargos a serem cobertos encontram-se definidos no contrato de concessão.

O presente estudo, para além desta Introdução, encontra-se estruturado em 3 capítulos:

- **PROJEÇÕES DE ATIVIDADE**
Apresentação dos valores relativos à evolução da atividade do sistema para o período do prazo de concessão;
- **VALORES A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ARTIGO 44º E N.º 3 DO ARTIGO 45º DO DECRETO-LEI N.º 16/2017, DE 1 DE FEVEREIRO**
Apresentação dos valores para o saneamento de águas residuais ao longo do prazo da concessão por utilizador municipal;
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
Apresentação das demonstrações financeiras e os mapas mais relevantes do modelo financeiro.

2. – PROJEÇÕES DE ATIVIDADE

O sistema compreenderá a exploração e a gestão dos serviços de águas abrangidos pelo sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, correspondente a um total de 7 Municípios abrangidos, tal como se apresenta na tabela seguinte.

| Municípios | Saneamento de Águas Residuais |
|-------------------|-------------------------------|
| Arouca | x |
| Baião | x |
| Castelo de Paiva | x |
| Cinfães | x |
| Paredes | x |
| Penafiel | x |
| Vila Nova de Gaia | x |

Estima-se que a população residente abrangida por este sistema seja atualmente de 500 mil habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

Nos termos do contrato de concessão a SIMDOURO, Saneamento do Grande Porto, S.A. poderá ainda recolher águas residuais a outras entidades.

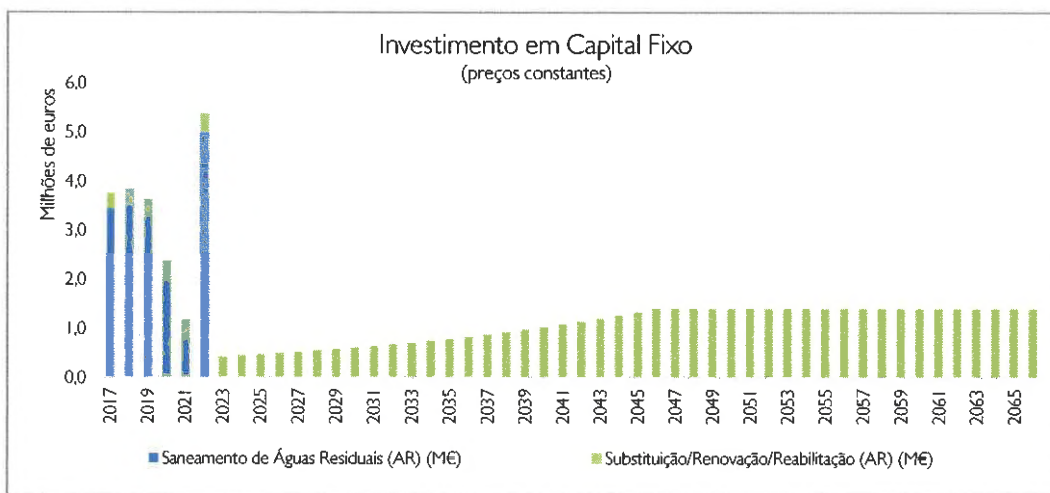
INVESTIMENTO EM CAPITAL FIXO

Para a concretização deste projeto, foi definido um plano de investimento que, para o horizonte 2017-2021, o montante total é de aproximadamente 13,0 milhões de EUR, a preços constantes.

Para fazer face ao investimento, no presente estudo foram considerados subsídios ao investimento no montante de 64,1 milhões EUR, correspondentes a comparticipações do Fundo de Coesão. Estão por reintegrar 57,2 milhões de euros nas tarifas.

No início de 2017, o investimento acumulado (imobilizado) ascende a aproximadamente 115,8 milhões de EUR, estando 141,1 milhões de EUR (incluindo investimento em curso de 34,3 milhões de EUR) por amortizar.

No gráfico que se segue, apresenta-se a repartição do investimento ao longo da concessão, em valor.

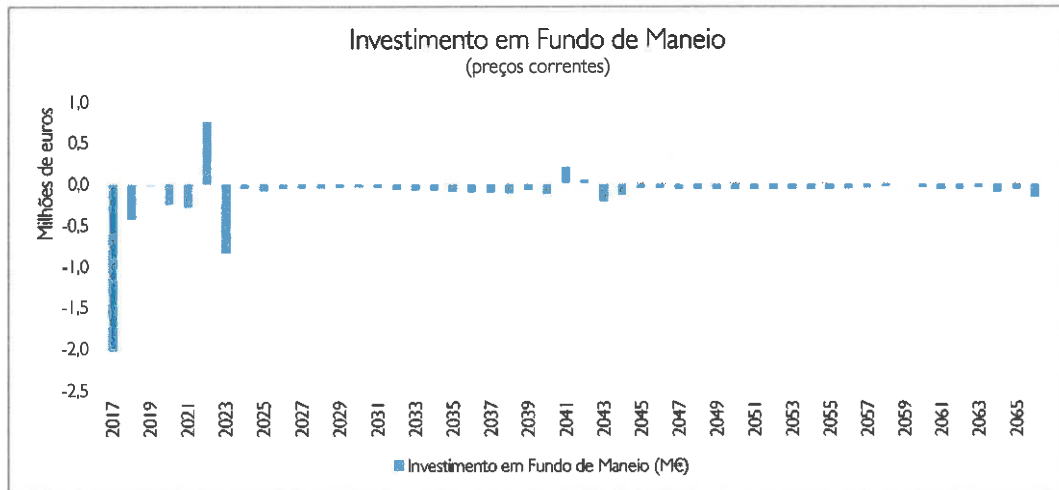


O valor de investimento inclui o património integrado por aquisição, a título gratuito ou oneroso (por alienação ou cedência), nos termos do disposto no contrato de concessão.

De referir ainda, que para além dos investimentos de substituição/ renovação/ reabilitação, o imobilizado da empresa (construção civil e equipamento operacional) estará sujeito a trabalhos de manutenção, cujos valores serão apresentados adiante.

INVESTIMENTO EM FUNDO DE MANEIO

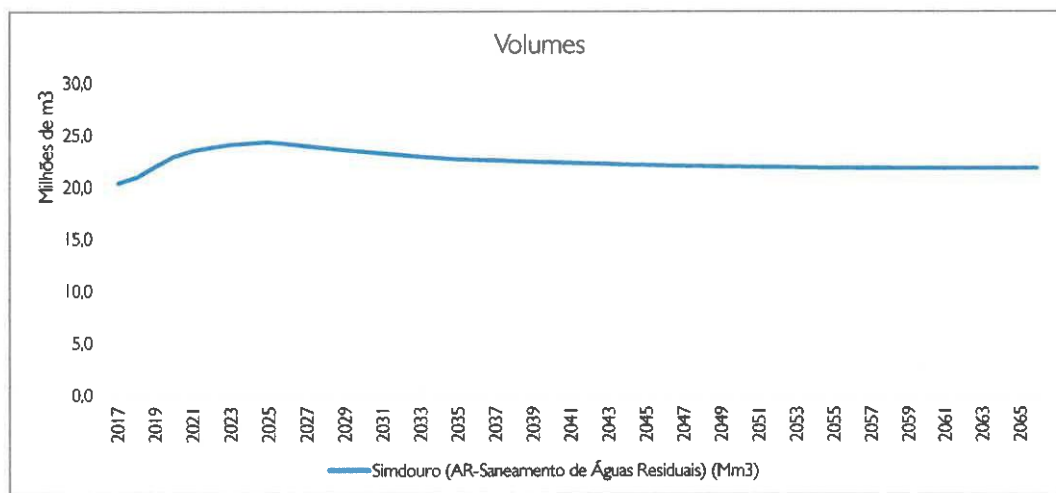
A evolução do fundo de maneiio é apresentada no gráfico seguinte.



VOLUMES

Os volumes considerados tiveram por base o histórico de consumos afetos às infraestruturas a explorar pela concessionária do sistema multimunicipal atendendo à realização de investimentos em “baixa” por parte das entidades gestoras dos sistemas municipais e que permitam a interligação com o sistema em “alta”. No presente estudo previu-se a faturação da totalidade dos volumes tratados.

A evolução dos volumes previstos para faturação, no saneamento de águas residuais, pode ser observada no gráfico seguinte.



A evolução dos volumes justifica-se através da conjugação de vários fatores independentes, com andamentos distintos, seguintes:

- Evolução da população ligeiramente crescente, até 2023, decrescente em 2027. Os elementos referentes à evolução demográfica foram determinados atendendo à evolução populacional, constante no estudo de projeções da população residente “PROJECCÇÕES DE POPULAÇÃO RESIDENTE, PORTUGAL E NUTS III, 2000- 2050” editado pelo INE em 2005, complementados com os resultados dos Censos de 2011, e dados intercensitários (2001 / 2011) do Instituto Nacional de Estatística (INE). Os valores considerados de população residente, foram decompostos por

freguesia e lugar de cada concelho, para os anos 2011 a 2050, sendo essa evolução da população residente adotada para a região, resultado da aplicação dos critérios definidos pelo Cenário Base de evolução do INE, admitindo-se contudo que o decréscimo populacional nele previsto só se verifica até ao ano 2025, período a partir do qual a população estagnar-se-á.

- Atendimento crescente (de 66,9% para 75,2%) até 2040 resultantes da previsão de realização de obras em “baixa” e crescimento da adesão da população;
- Capitação com tendência para se manter em torno do valor de 120 l/hab.dia (devido ao decréscimo de consumo em alguns municípios e aumento noutros);
- Afluências indevidas médias em “baixa” estimadas em cerca de 70%, a tender para 40% em 2050, estabilizadas a partir deste ano.

TARIFÁRIO

A concessão compreenderá dois períodos tarifários. O primeiro período tarifário, assim designado, de cinco anos, e o segundo período subsequente, que se divide em subperíodos tarifários de cinco anos, nos termos de contrato de concessão.

Os valores previstos, definidos e estimados para as tarifas representam o nível mínimo a partir do qual a concessionária gera fundos suficientes para satisfazer os compromissos decorrentes da atividade concessionada nos termos do contrato de concessão, bem como para cumprimento das obrigações de pagamento de dividendos aos acionistas nos termos previstos no Decreto-Lei de criação do sistema.

A evolução das tarifas de saneamento de águas residuais pressupõe períodos tarifários quinquenais, nos termos do Contrato de Concessão e a recuperação do saldo dos desvios de recuperação de gastos acumulados a 31/dez/2016 e os gerados até ao final do terceiro período tarifário, até ao final do quinto período tarifário, sendo que após isso irá ser aplicada anualmente a tarifa necessária até ao final do prazo de concessão.

Para a concessão apurou-se, a preços de 2016, uma tarifa de equilíbrio no valor de € 0,6423/m³.

TARIFAS DO PRIMEIRO PERÍODO TARIFÁRIO (2017-2021)

As tarifas a praticar no primeiro período tarifário, corresponde aos valores das tarifas apresentados no quadro seguinte:

| | €/m ³ | | | | |
|--------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|--------|--------|
| TARIFÁRIO - 1º Período Tarifário | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Utilizadores servidos pela SIMDOURO (a preços de 2016) | 0,6523 | 0,6648 | 0,6776 | 0,6906 | 0,7038 |

TARIFAS DO SEGUNDO PERÍODO TARIFÁRIO (2022-2041), QUE SE DIVIDE EM SUBPERÍODOS TARIFÁRIOS DE CINCO ANOS

Para efeitos de aprovação das tarifas do segundo período tarifário, que se divide em subperíodos tarifários de cinco anos,, a concessionária deve apresentar à entidade reguladora do setor um projeto tarifário devidamente detalhado e justificado quanto aos rendimentos estimados e aos gastos previsionais de exploração, de investimento e financeiros, por atividade, para o período subsequente de 5 (cinco) anos. Cabendo à entidade reguladora do setor a aprovação da trajetória tarifária para cada período tarifário quinquenal.

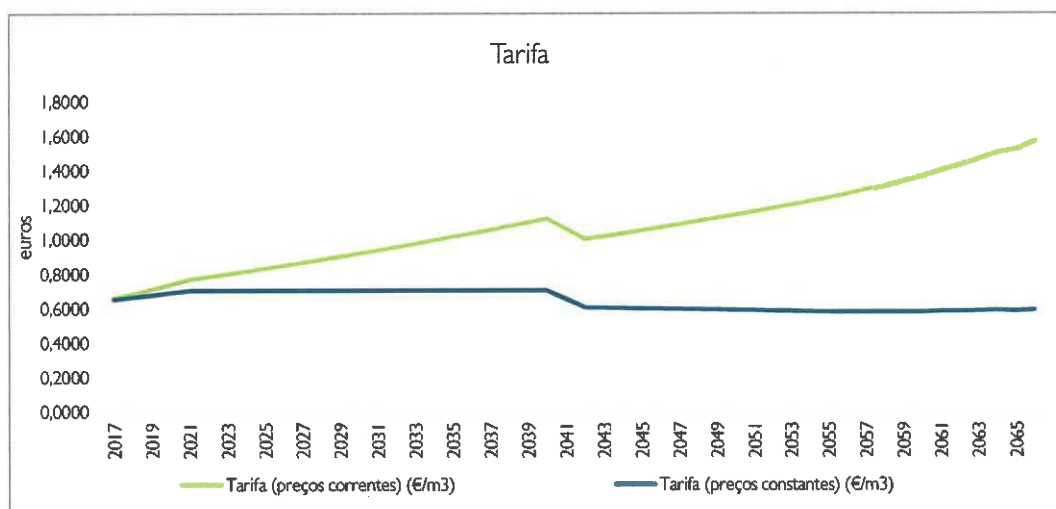
As tarifas médias a praticar no segundo período tarifário, que se divide em subperíodos tarifários de cinco anos, a partir do primeiro subperíodo tarifário e até ao termo do quarto subperíodo tarifário (2022-2041), correspondem ao valor da tarifas estabelecidas no quadro seguinte:

| TARIFÁRIO - 2º Período Tarifário | €/m ³ | | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| | 1º Subperíodo tarifário (2022-2026) | 2º Subperíodo tarifário (2027-2031) | 3º Subperíodo tarifário (2032-2036) | 4º Subperíodo tarifário (2037-2041) |
| Utilizadores servidos pela SIMDOURO (a preços de 2016) | 0,7038 | 0,7038 | 0,7038 | 0,6937 |

As tarifas médias estimadas a praticar no segundo período tarifário a partir do quinto subperíodo tarifário e até termo do prazo do contrato de concessão (2042-2066), são as indicadas no quadro seguinte:

| TARIFÁRIO - 2º Período Tarifário | €/m ³ | | | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| | 5º Subperíodo tarifário (2042-2046) | 6º Subperíodo tarifário (2047-2051) | 7º Subperíodo tarifário (2052-2056) | 8º Subperíodo tarifário (2057-2061) | 9º Subperíodo tarifário (2062-2066) |
| Utilizadores servidos pela SIMDOURO (a preços de 2016) | 0,6000 | 0,5899 | 0,5803 | 0,5776 | 0,5844 |

A evolução da tarifa é apresentada no gráfico seguinte.



TARIFA DO PRIMEIRO ANO DO PRIMEIRO PERÍODO TARIFÁRIO - 2017

O montante a pagar (Tarifa) no primeiro ano do Primeiro Período Tarifário (2017), corresponde à tarifa determinada no presente estudo, a preços de 2016, atualizada pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) recomendado pela Entidade Reguladora do Setor (ERSAR) para 2017, no valor de 1,4%, que corresponde ao valor apresentado no quadro seguinte:

| | €/m ³ |
|---------------------------|------------------|
| Tarifa (a preços de 2017) | 0,6614 |

ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA

As tarifas descritas acima, são atualizadas para o ano da sua aplicação nos termos do contrato de concessão e da legislação aplicável.

ACERTO TARIFÁRIO

As tarifas produzem efeitos a partir do início do período tarifário a que respeitam, independentemente da data da sua aprovação, e o montante não faturado até à data de notificação da decisão de aprovação, em caso de não coincidência com o início do período, é considerado acerto tarifário temporal.

O acerto tarifário é apurado nos termos do contrato de concessão.

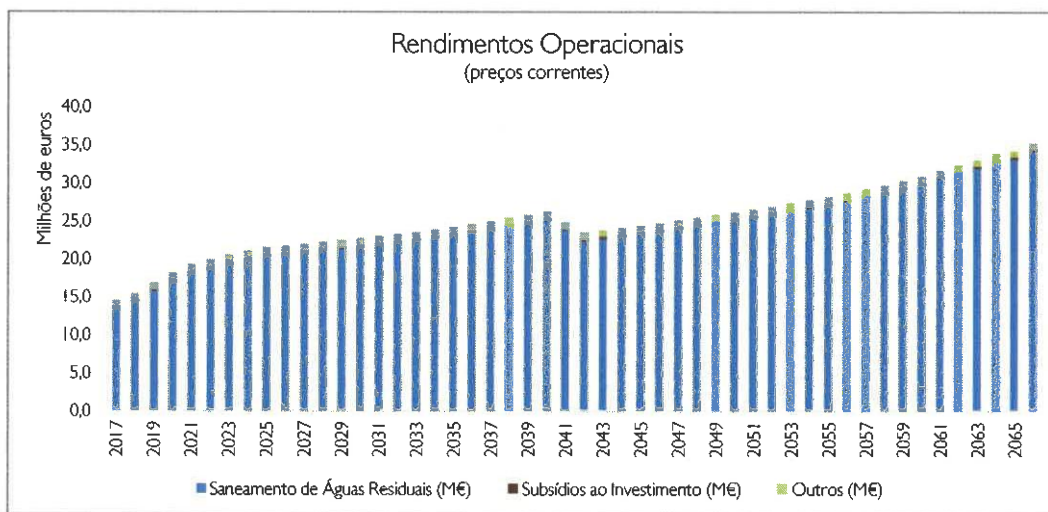
No presente estudo não foi considerado qualquer efeito de um eventual acerto tarifário.

PREÇOS

Relativamente às atividades complementares e acessórias, as regras relativas à determinação dos preços aplicáveis previstas nos contratos celebrados entre os clientes e a sociedade concessionária que se destaca da Águas do Norte e lhe sucede, transmitidos ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, mantêm-se em vigor, considerando-se a referência à tarifa do sistema proveniente como sendo efetuada à tarifa do sistema prevista, estabelecida e estimada para cada período tarifário nos termos anteriormente expostos.

RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Os rendimentos operacionais relativos ao serviço de saneamento de águas residuais, resultam da aplicação da tarifa aos volumes a faturar (a preços correntes), que se ilustram no gráfico seguinte.



Os rendimentos operacionais com subsídios ao investimento, que constam das demonstrações financeiras, resultam do tratamento contabilístico dado aos montantes recebidos a título de Subsídio ao Investimento e por integração de património.

DESVIO DE RECUPERAÇÃO DE GASTOS

A concessionária deve registar nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do primeiro subperíodo do segundo período tarifário, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro.

Os desvios de recuperação de gastos apurados são capitalizados nos termos do disposto no contrato de concessão, devendo ser recuperados até ao termo do terceiro subperíodo do segundo período tarifário.

A evolução dos desvios de recuperação de gastos acumulados é apresentada no gráfico seguinte.



AJUSTAMENTOS DE ENCARGOS

São ajustamentos de encargos as diferenças que se verificarem anualmente, a partir do segundo subperíodo do segundo período tarifário, entre os encargos esperados, de acordo com o projeto tarifário em vigor, e os efetivamente incorridos pela concessionária, por motivos que não lhe sejam imputáveis, resultantes da ocorrência de eventos tipificados no contrato de concessão.

Os ajustamentos de encargos são apurados nos termos do disposto no contrato de concessão.

No presente EVEF não foi considerado qualquer efeito dos eventuais ajustamentos de encargos que venham a ocorrer.

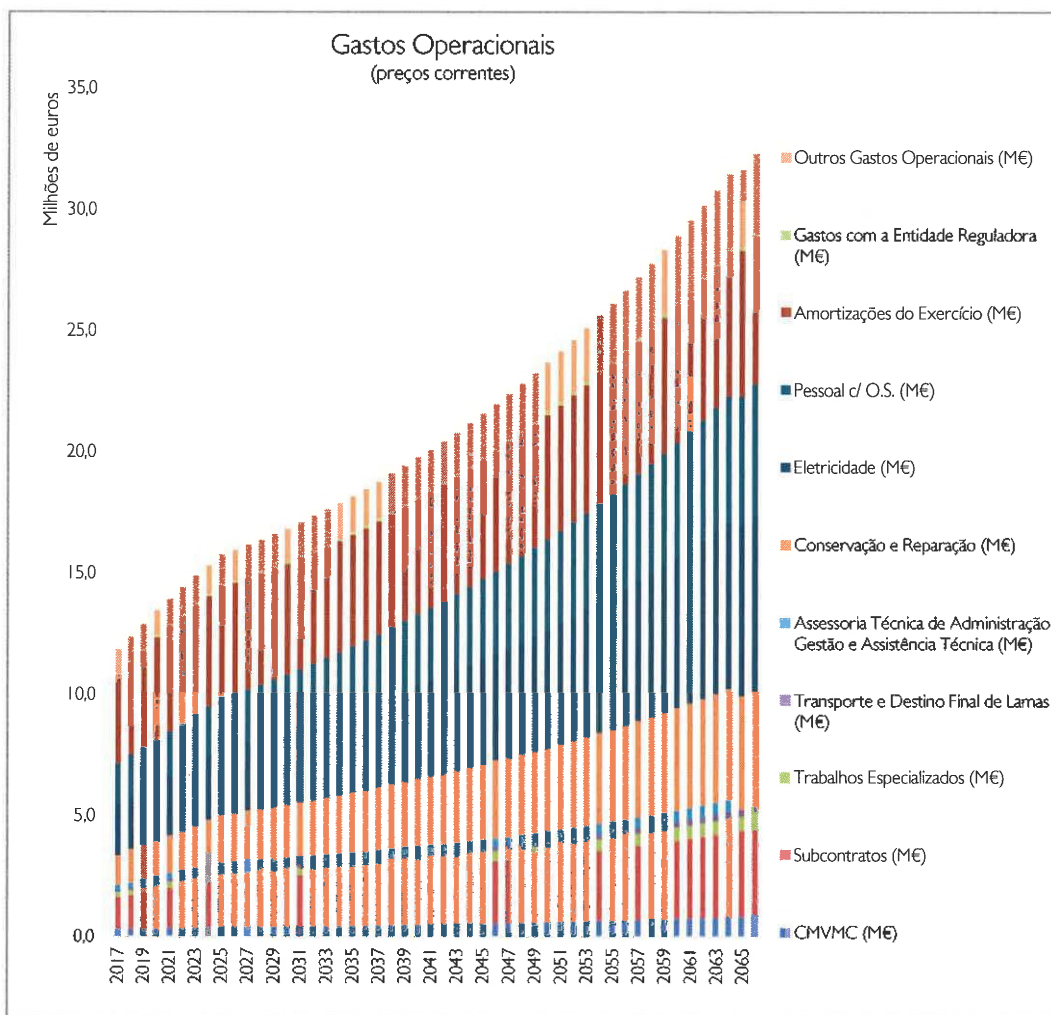
GASTOS OPERACIONAIS

As empresas do Setor Empresarial do Estado têm desde 2011 sido alvo de fortes constrangimentos ao normal funcionamento da sua atividade operacional, com o objetivo de obterem importantes reduções de gastos e do aumento da eficiência produtiva no desenvolvimento das suas atividades.

Têm sido mantidos elevados níveis de qualidade dos serviços prestados que refletem a capacidade de adaptação face às fortes restrições, estes constrangimentos não podem ser mantidos por períodos superiores aos já verificados, sob o risco de ser posta em causa a prestação do serviço público.

Os montantes estimados no presente EVEF, tiveram em conta o desempenho histórico das infraestruturas e as restrições acima descritas, e refletem um nível de gastos considerado adequado para garantir o normal funcionamento do sistema multimunicipal face aos níveis de atividade previstos. Por este motivo, algumas rubricas de gastos podem registar acréscimos de tendência não linear.

No gráfico que se segue apresenta-se a evolução dos gastos operacionais apresentados nas demonstrações financeiras.



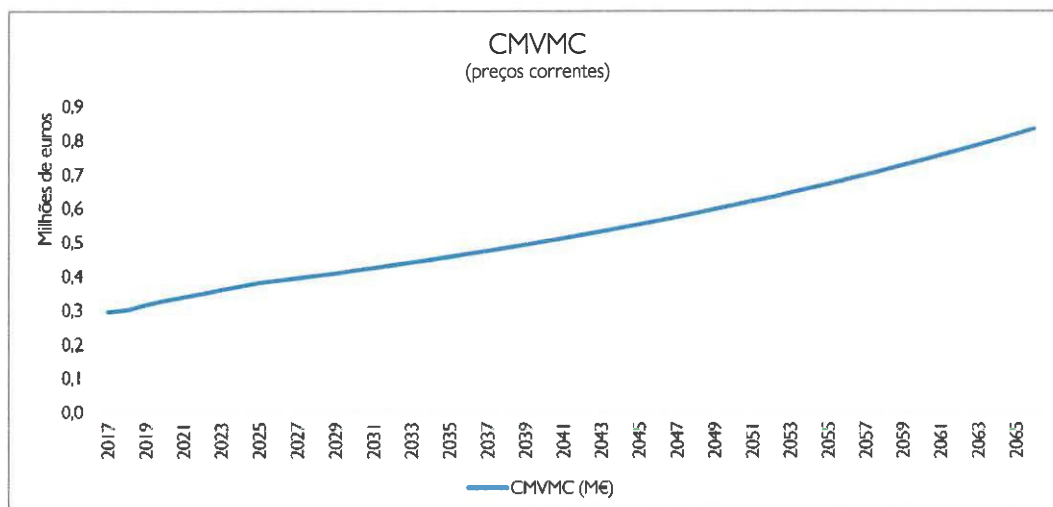
Estimaram-se como principais gastos operacionais os que se apresentam de seguida.

- **CMVMC**

O CMVMC inclui gastos com os reagentes.

Foram considerados rácios de consumo (kg/m^3) e gastos unitários (€/kg) diferenciados por tipo de infraestrutura, com base em informação histórica ou estimativas, os quais refletem um gasto médio por m^3 de águas residuais faturadas de € 0,0140 (a preços de 2016).

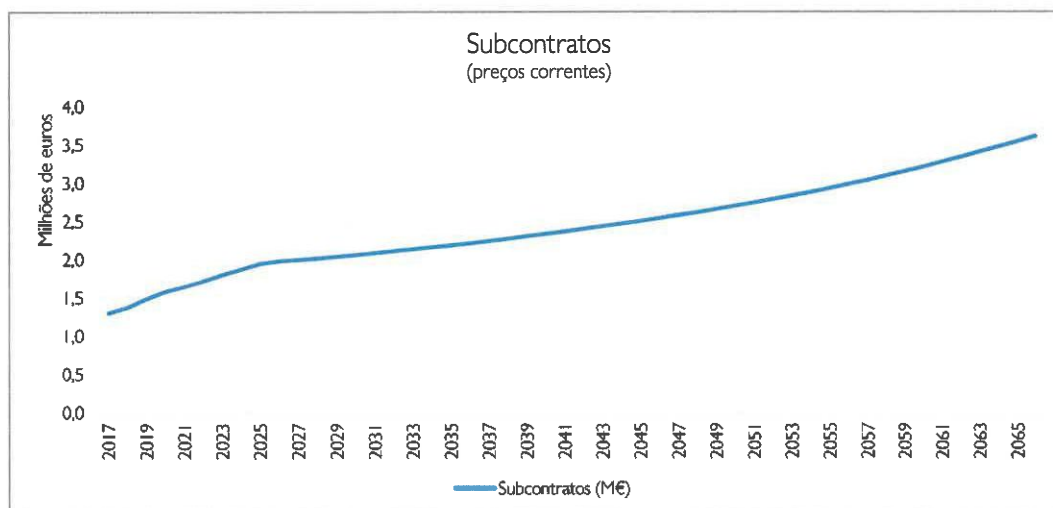
No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com CMVMC.



- SUBCONTRATOS**

Assumiu-se um gasto anual de subcontratos que estão relacionados com a operação das infraestruturas, refletindo um gasto médio anual de 2,5 milhões de EUR para a atividade de saneamento de águas residuais (a preços correntes).

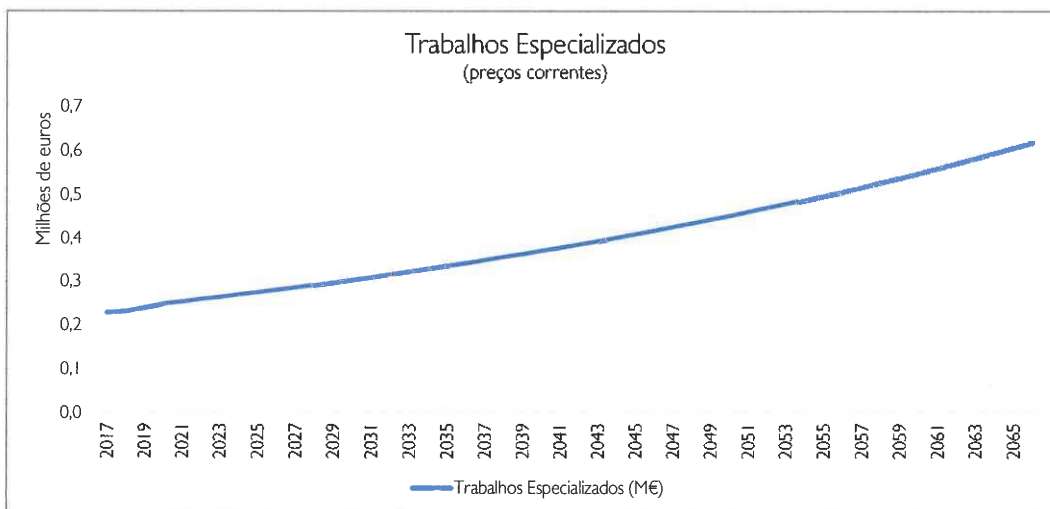
No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com subcontratos.



- TRABALHOS ESPECIALIZADOS**

Assumiu-se um gasto anual de trabalhos especializados que estão relacionados com a operação das infraestruturas e engloba gastos com auditorias, sistemas de informação, consultoria e refletindo um gasto médio anual de 0,4 milhões de EUR para a atividade de saneamento de águas residuais (a preços correntes).

No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com trabalhos especializados.

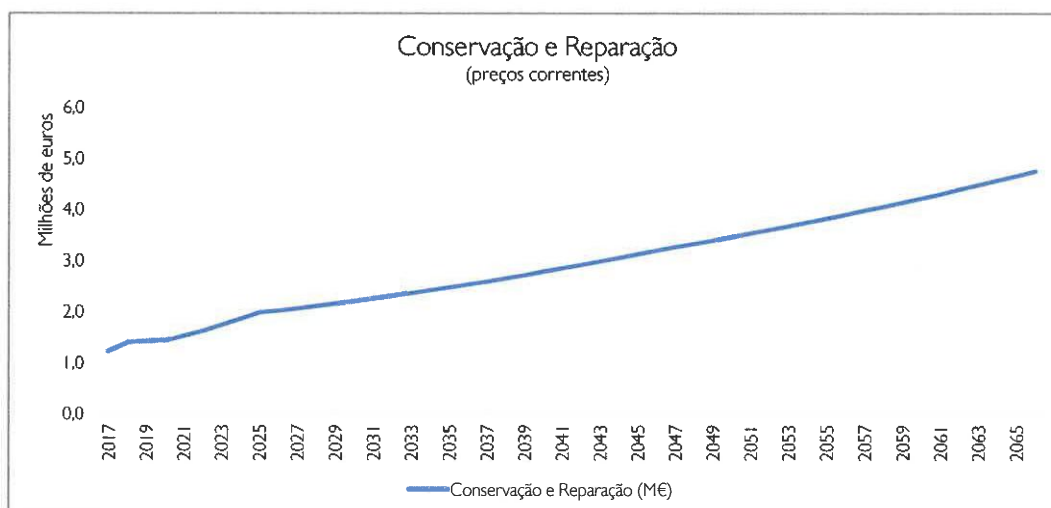


- **CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO**

Assumiu-se um gasto anual calculado por tipo de infraestruturas a manter, com base em referenciais técnicos em função do valor de aquisição, da idade da infraestrutura, do estado de conservação e das restrições impostas desde 2011, refletindo um gasto médio anual de 3,0 milhões de EUR para a atividade de saneamento de águas residuais (a preços correntes).

Os valores estimados conduzem a um aumento dos gastos com a conservação e reparação derivado essencialmente do desenvolvimento da manutenção preventiva, com base no plano anual da concessionária, invertendo a estratégia adotada desde 2011 em que esta atividade foi substancialmente reduzida de modo a conter o nível de gastos operacionais, em resultado das orientações do Governo às empresas do setor empresarial público.

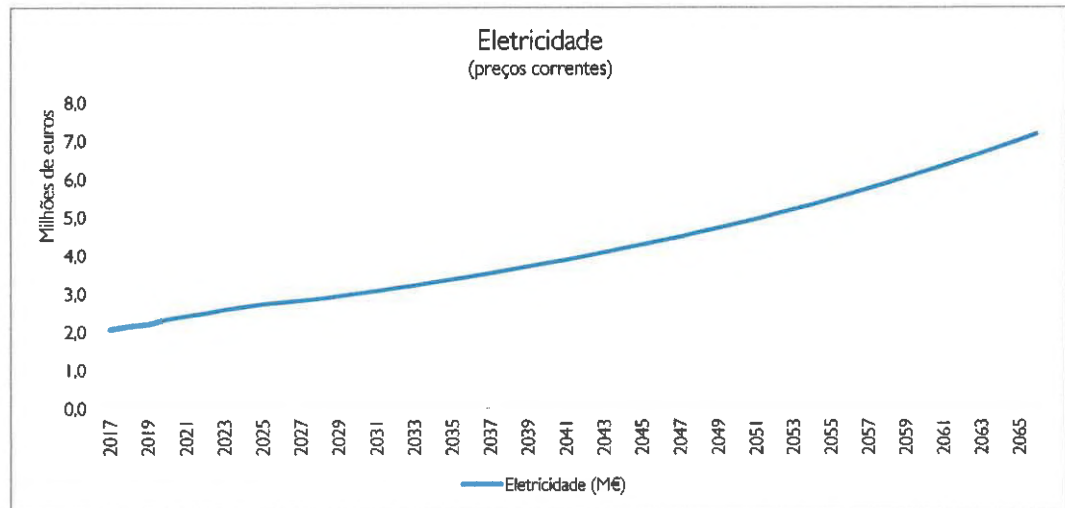
No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com conservação e reparação.



- **ELETRICIDADE**

Foram considerados rácios de consumo (KWh/m³) e gastos unitários (€/KWh) diferenciados por tipo de infraestrutura, com base em informação histórica ou estimativas, os quais refletem um gasto médio por m³ de € 0,0930 (a preços de 2016).

No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com eletricidade.



A tendência crescente que se observa no gráfico, explica-se essencialmente pelo facto de se ter admitido uma taxa de inflação para energia superior à taxa de inflação geral, tal como consta no quadro dos pressupostos macroeconómicos.

Relativamente aos gastos com a eletricidade importa ter presente que as empresas gestoras de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, apresentam algumas assimetrias no que respeita a:

- Número de instalações de utilização de energia elétrica;
- Nível de tensão de alimentação das instalações de utilização de energia elétrica;
- Quantidades de energia elétrica consumida em cada um dos níveis de tensão aplicáveis;
- Perfis de consumo, ou seja, diferenciação da procura por períodos de fornecimento de energia elétrica.

Consequentemente, a sua exposição à variação dos encargos resultantes do fornecimento de energia elétrica não é linear.

Estes encargos são calculados de forma aditiva, contemplando as Tarifas de Acesso à Rede [e os encargos intrínsecos à compra de energia elétrica no Mercado Livre.

As TAR, aprovadas pela ERSE e pagas por todos os consumidores de energia elétrica em Portugal Continental, incorporam as tarifas de Uso Global do Sistema, de Uso da Rede de Transporte e de Uso da Rede de Distribuição. Estas aplicam-se de forma transversal, e independente do Comercializador de energia elétrica, ou do veículo de negociação de energia no mercado, que por sua vez irá estabelecer os preços aplicáveis à componente de energia no Mercado Livre.

A estrutura geral das TAR a aplicar às entregas dos operadores das redes de distribuição em cada nível de tensão constam no Quadro 7 do artigo 26.º do Regulamento Tarifário publicado no Regulamento n.º 496/2011 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, e dependem do respetivo nível de tensão de fornecimento.

A sua estrutura incorpora as seguintes componentes tarifárias, contempladas no nosso modelo:

- Preço de potência contratada [PC];
- Preço de potência em horas de ponta [PHP];
- Preço da energia ativa em horas de ponta [EP];
- Preço da energia ativa em horas cheias [EC];
- Preço da energia ativa em horas de vazio normal [EV];
- Preço da energia ativa em horas de super-vazio [ESV].

No que respeita aos encargos intrínsecos à compra de energia no Mercado Livre - Tarifas de Mercado -, são considerados os preços aplicáveis aos períodos horários de entrega de energia elétrica publicados no ponto 3 do artigo 27.º do RT, nomeadamente:

- Preço da energia ativa em horas de ponta;
- Preço da energia ativa em horas cheias;
- Preço da energia ativa em horas de vazio normal;
- Preço da energia ativa em horas de super-vazio.

Até junho de 2016, o peso das Tarifas de Mercado (TM), correspondente ao fornecimento de energia elétrica das empresas gestoras de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, sujeitas à concorrência, nos níveis de tensão mais significativos, nomeadamente a Alta Tensão (AT), a Média Tensão (MT) e a Baixa Tensão Especial (BTE), respeitando o nosso modelo, foi cerca de 60% do encargo total.

Verifica-se a junho de 2016, que os encargos da MT representaram 92,4% dos encargos totais da empresa (instalações ex-Simdouro), evidenciando-se, no que se refere às componentes das TAR, com 17,6% os encargos correspondentes ao fornecimento de energia elétrica no período de horas cheias, cujo valor para o respetivo nível de tensão foi agravado em 9,3% face ao ano transato, em consequência da variação TAR 2016/2015 determinadas pelo regulador ERSE.

Por sua vez, a BTE representou cerca de 7.6% dos encargos totais da empresa..

No seu todo, as TAR representaram 47,5% dos encargos totais e, as TM, os remanescentes 52,5%.

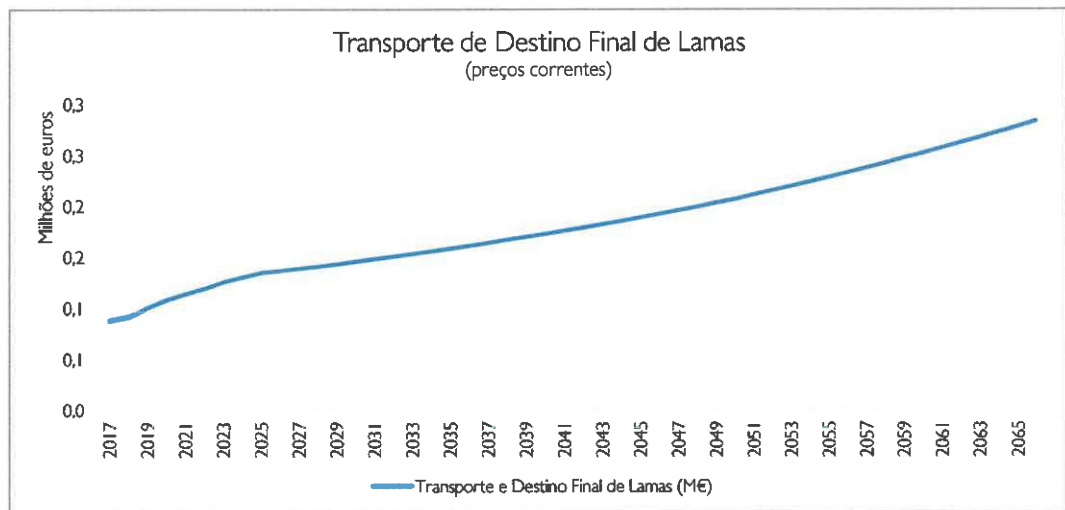
A potência contratada determina os encargos fixos da empresa e, neste caso, representaram cerca de 3,5% dos encargos totais, contribuindo para tal o aumento desta componente nas TAR de 2016 face a 2015 em todos os níveis de tensão.

- **TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LAMAS**

Foram considerados rácios de produção (Kg/m³) por ETA, de acordo com o tipo de tratamento de cada infraestrutura, com base em informação histórica ou estimativas dos sistemas.

Os pressupostos assumidos refletem um gasto médio por m³ de águas residuais faturadas de € 0,0221 (a preços de 2016).

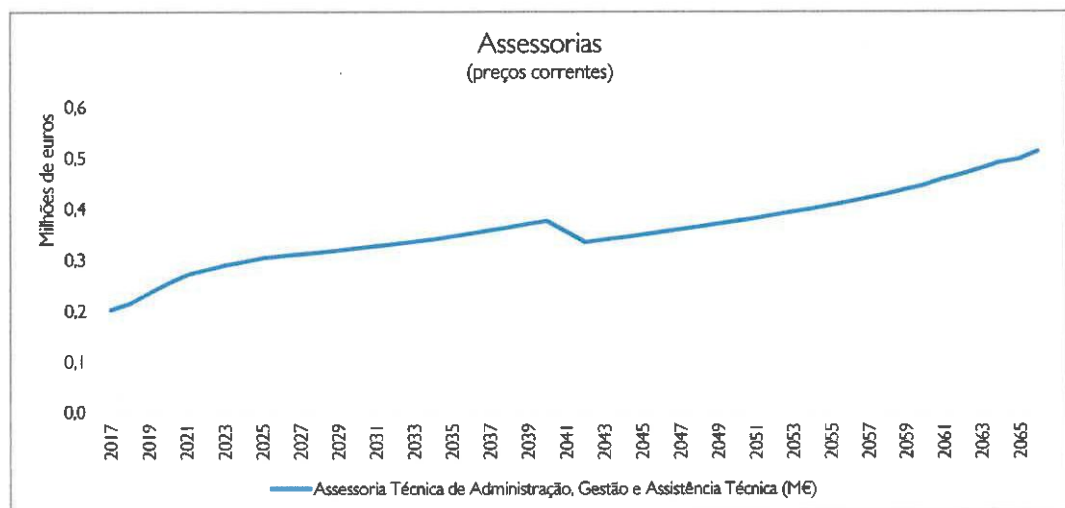
No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com lamas.



- **ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

Corresponde a 1,5% por ano sobre o total da faturação prevista.

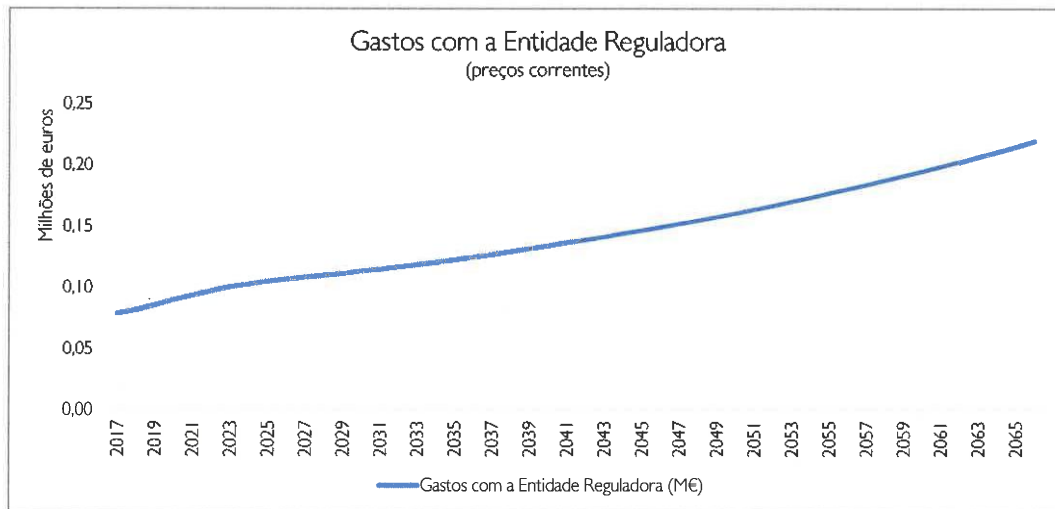
A evolução anual apresenta-se no quadro que se segue.



- **GASTOS COM A ENTIDADE REGULADORA**

Os gastos operacionais incluem os gastos com taxas de regulação devidas à Entidade Reguladora do Setor.

Foi considerado um gasto médio anual de aproximadamente 0,1 milhões de EUR, a preços correntes.



- GASTOS COM PESSOAL**

O quadro de pessoal estimado como necessário para a atividade de exploração e gestão do sistema multimunicipal, sem órgãos sociais, é de 71 colaboradores.

Os gastos com pessoal, foram estimados tendo por base a tabela de remunerações e benefícios do Grupo AdP, sendo que o gasto médio por colaborador considerado em 2017 foi de aproximadamente 25 mil de EUR, a preços correntes.

Manteve-se o pressuposto das agregações de que os gastos com pessoal dos colaboradores incluem um crescimento real de 0,5% ao ano a partir de 2020, inclusive, até ao final de concessão.

Para os Órgãos Sociais, um crescimento real de 0,1% ao ano a partir de 2020, inclusive, até ao final de concessão.

No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com gastos com o pessoal (incluindo órgãos sociais).



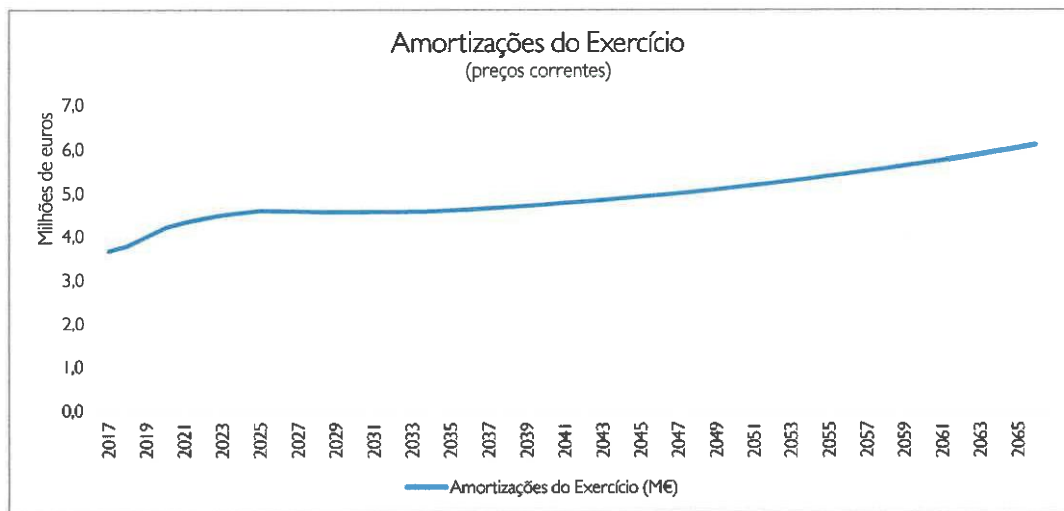
- AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO**

As amortizações contabilísticas dos ativos tangíveis e intangíveis foram calculadas em cumprimento das obrigações contratuais, pelo que sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às despesas contratuais em investimentos ainda não realizados.

Assim, o investimento é amortizado em função dos volumes, pelo período que resta até ao final do prazo da concessão.

As amortizações do investimento previsto, e ainda por realizar, são acumuladas em acréscimo de gastos, e transferidas para amortizações acumuladas no momento da imobilização das respetivas infraestruturas, aquando da sua conclusão e entrada em funcionamento.

No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos gastos operacionais com amortizações.



- **OUTROS GASTOS OPERACIONAIS**

Foram ainda estimados outros gastos operacionais.

Os outros gastos operacionais incluem, entre outros, gastos com a limpeza das infraestruturas, rendas e alugueres, vigilância e segurança, seguros, comunicações, combustíveis, consumo de água da rede e materiais.

No gráfico que se segue, apresenta-se a evolução dos outros gastos operacionais.

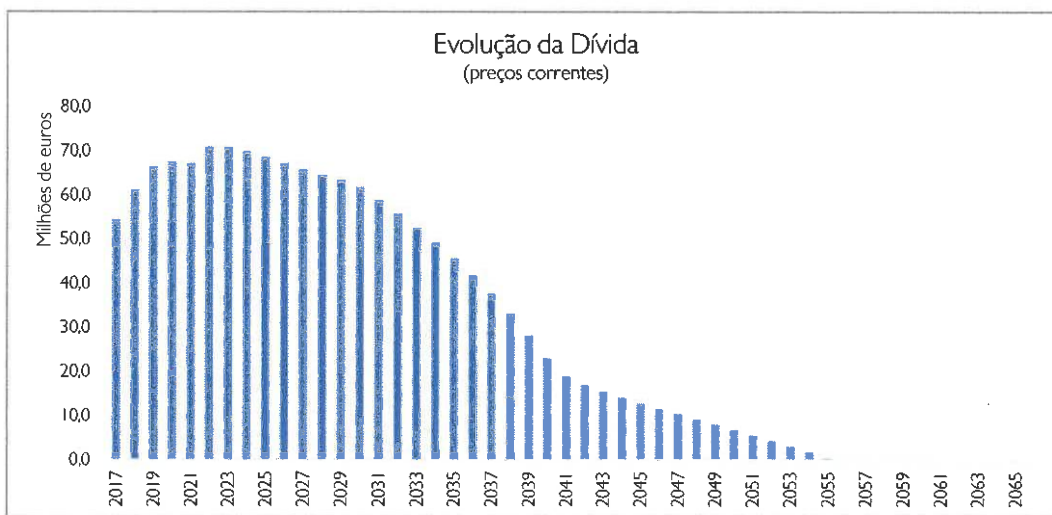


FONTES DE FINANCIAMENTO

A estruturação financeira da concessionária, foi realizada tendo em conta o recurso às fontes de financiamento, para além do autofinanciamento, que se indicam a seguir.

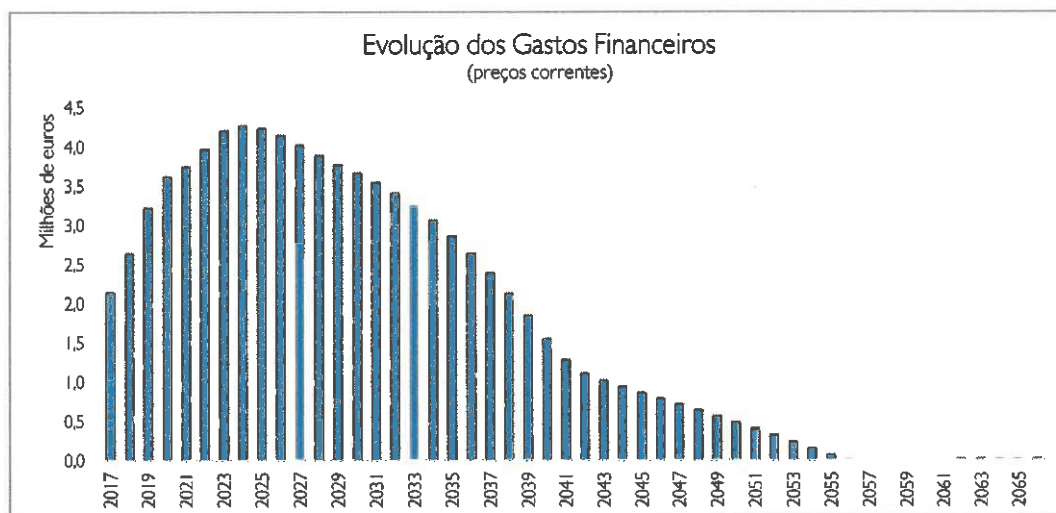
- **CAPITAL SOCIAL**
O capital social ascende a 20,0 milhões de EUR.
- **SUBSÍDIOS A FUNDO PERDIDO**
Comparticipação de fundos comunitários no montante de aproximadamente 64,1 milhões de EUR.
- **EMPRÉSTIMO BEI**
O total de financiamento do BEI contratado, ascende a aproximadamente 19,2 milhões de EUR, dos quais, cerca de 15,6 milhões de EUR já foram utilizados. Prevê-se que o desembolso dos valores contratados ocorram até final de 2028.
- **EMPRÉSTIMO BANCA COMERCIAL**
O total de financiamento bancário de curto e médio longo prazo da banca comercial contratado até final de 2016, ascende a aproximadamente 12,0 milhões de EUR, dos quais, cerca de 10,6 milhões de EUR já foram utilizados.
- **EMPRÉSTIMO SUBORDINADO ACIONISTA**
O total de financiamento contratado junto do acionista até final de 2016, ascende a aproximadamente 23,8 milhões de EUR, totalmente utilizado.

O gráfico que se apresenta de seguida, traduz a evolução da dívida.



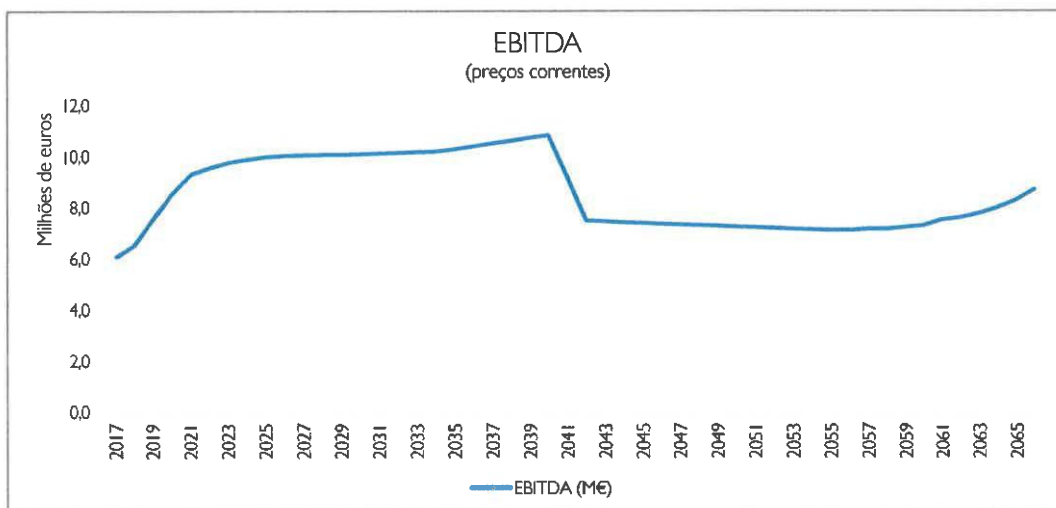
GASTOS FINANCEIROS

O gráfico que se apresenta de seguida, traduz a evolução dos gastos financeiros.



EBITDA

Tendo em consideração os pressupostos utilizados, estima-se a seguinte evolução para o EBITDA.



ACIONISTAS

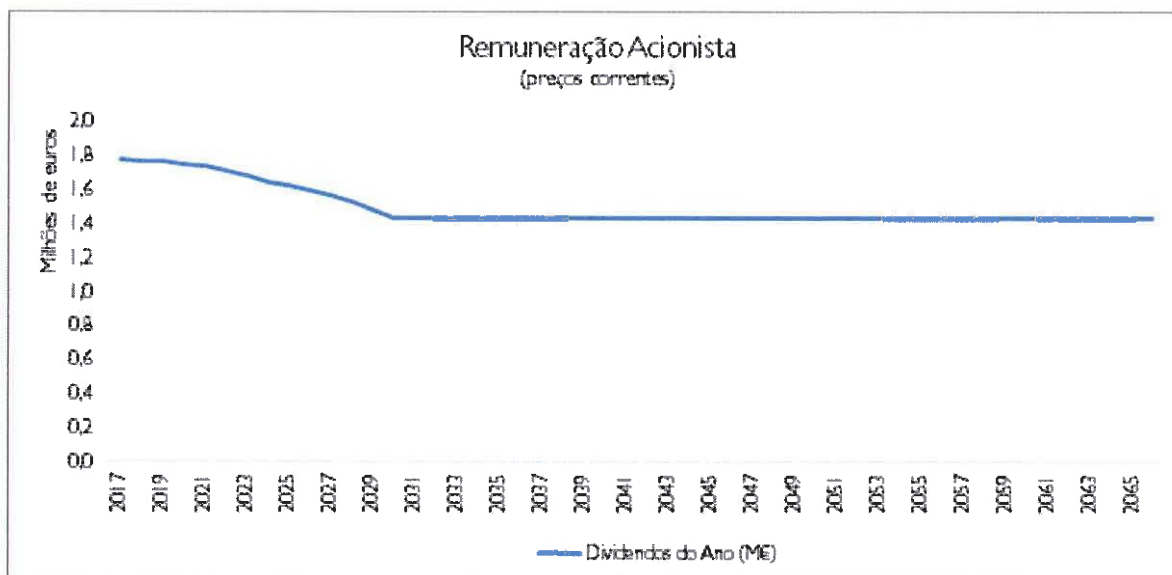
O valor de capital social ascende a 20,0 milhões de EUR.

Não foi previsto no presente estudo alteração à composição acionista e ao montante do capital social.

REMUNERAÇÃO ACIONISTA

Anualmente, os acionistas têm direito à remuneração do capital investido (remuneração acionista) apurada nos termos do disposto do contrato de concessão.

No gráfico que se segue apresenta-se, a evolução da remuneração acionista (que inclui a capitalização do dividendo acionista em dívida e a dividendo acionista do ano), nos termos do contrato de concessão.



PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS E FISCAIS

Em seguida apresenta-se um quadro com os pressupostos macroeconómicos e fiscais utilizados na projeção de atividade.

| PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS E FISCAIS | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | ... | 2066 |
|--------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|-----|--------|
| Taxa de Inflação | 1,50% | 1,50% | 2,00% | 2,00% | 2,00% | ... | 2,00% |
| Taxa de inflação Energia | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | ... | 2,50% |
| Taxa de inflação Combustíveis | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% | ... | 2,50% |
| Taxa de Inflação Investimento - Construção Civil | 1,50% | 1,50% | 2,00% | 2,00% | 2,00% | ... | 2,00% |
| Taxa de Inflação Investimento - Equipamento | 1,50% | 1,50% | 2,00% | 2,00% | 2,00% | ... | 2,00% |
| Taxa Risk-Free (Bruta) | 4,10% | 3,87% | 3,70% | 3,54% | 3,54% | ... | 3,54% |
| Rentabilidade de Mercado (Bruta) | 10,10% | 9,87% | 9,70% | 9,54% | 9,54% | ... | 9,54% |
| Taxa das Obrigações do Tesouro a 10 anos | 4,10% | 3,87% | 3,70% | 3,54% | 3,54% | ... | 3,54% |
| Taxa EURIBOR 1 mês | 1,20% | 1,66% | 2,10% | 2,21% | 2,34% | ... | 2,57% |
| Taxa EURIBOR 3 meses | 1,20% | 1,66% | 2,10% | 2,51% | 2,64% | ... | 2,87% |
| Taxa EURIBOR 6 meses | 1,20% | 1,66% | 2,10% | 2,81% | 2,94% | ... | 3,17% |
| Taxa EURIBOR 1 ano | 1,20% | 1,66% | 2,10% | 3,11% | 3,24% | ... | 3,46% |
| Rem. Aplic. Tesouraria (percentagem da Euribora 1 ano) | 2,20% | 2,66% | 3,10% | 3,51% | 3,64% | ... | 3,86% |
| Imposto de Selo (juros e comissões bancárias) | 4,00% | 4,00% | 4,00% | 4,00% | 4,00% | ... | 4,00% |
| Imposto de Selo (Garantias) | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | ... | 3,00% |
| Imposto de Selo (Abertura de Crédito e Cauções) | 0,48% | 0,48% | 0,48% | 0,48% | 0,48% | ... | 0,48% |
| Taxa de Impostos Sobre os Lucros | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% | 21,00% | ... | 21,00% |
| Taxa de Derrama Estadual | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% | ... | 3,00% |
| Taxa de Derrama | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% | ... | 1,50% |

O cenário macroeconómico para a definição de alguns dos pressupostos utilizados no presente Estudo corresponde à previsão do Governo Português, referenciada em maio de 2014.

A taxa de IRC considerada esteve em conta o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 2/2014, de 16 e janeiro.

Para o cálculo do Imposto sobre o Rendimento do Exercício, a pagar anualmente, considerou-se a aplicação do regime de reporte fiscal de prejuízos, atualmente em vigor, bem como as obrigações de realizar pagamentos por conta de IRC (3 pagamentos por ano relativamente ao imposto pago no ano anterior).

Considerou-se que a liquidação do imposto seria realizada no ano seguinte ao exercício a que diz respeito.

Foi previsto o pagamento da Derrama Estadual, sempre que o resultado antes de imposto definido para efeitos fiscais, exceda o valor de 1,5 milhões de EUR.

3. – VALORES A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ARTIGO 44º E N.º 3 DO ARTIGO 45º DO DECRETO-LEI N.º 16/2017, DE 1 DE FEVEREIRO

Neste Capítulo apresentam-se as projeções valores a que se refere o n.º 3 do artigo 44º e n.º 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro da concessionária para o período da concessão apenas são devidos à concessionária por cada utilizador municipal nas situações em que o valor resultante de faturação da utilização do serviço no saneamento de águas residuais seja inferior àqueles por motivo que seja exclusivamente imputável ao utilizador, não respeitando a qualquer consumo mínimo anual reportável ao volume recolhido de águas residuais que cada utilizador se proponha entregar à concessionária.

Para esse efeito, apenas se considera motivo imputável ao utilizador municipal quando, por razões dependentes da sua vontade, se verificar:

- O incumprimento da obrigação de ligação ao sistema;
- A violação do direito de a concessionária de exercer a atividade concessionada em regime de exclusivo.

Os valores devidos pelos utilizadores municipais a aplicar ao longo da concessão constam da tabela seguinte, sem prejuízo das atualizações e revisões em simultâneo com as tarifas e nos mesmos termos que estas.

Simdouro, S.A.

Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

Valores a que se refere o n.º 3 do artigo 44º e n.º 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro

| Valores a considerar (a preços de 2016) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 13 169 235 | 13 797 737 | 14 634 278 | 15 591 086 | 16 270 837 | 16 503 298 | 16 708 266 | 16 807 962 | 16 889 906 | 16 762 961 |
| Arouca | 374 281 | 375 262 | 377 474 | 387 001 | 387 688 | 382 950 | 420 594 | 412 220 | 404 342 | 403 493 |
| Baão | 319 209 | 332 740 | 372 429 | 387 628 | 402 335 | 440 325 | 497 083 | 515 365 | 536 270 | 529 710 |
| Castelo de Paiva | 249 040 | 277 943 | 268 077 | 367 971 | 398 084 | 413 441 | 435 882 | 444 714 | 452 739 | 451 192 |
| Cinfães | 329 662 | 330 400 | 330 797 | 331 585 | 332 299 | 336 642 | 336 878 | 349 360 | 362 078 | 361 247 |
| Paredes | 1 674 601 | 1 937 513 | 2 224 786 | 2 547 195 | 2 774 428 | 2 917 990 | 3 061 743 | 3 202 050 | 3 343 348 | 3 313 379 |
| Penafiel | 741 450 | 792 709 | 1 038 963 | 1 159 911 | 1 280 022 | 1 365 812 | 1 437 352 | 1 468 163 | 1 496 650 | 1 504 328 |
| Vila Nova de Gaia | 9 480 992 | 9 751 170 | 10 021 752 | 10 409 795 | 10 695 981 | 10 646 137 | 10 518 733 | 10 416 090 | 10 294 480 | 10 199 613 |

Simdouro, S.A.

Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

Valores a que se refere o n.º 3 do artigo 44º e n.º 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro

| Valores a considerar (a preços de 2016) | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 16 622 668 | 16 482 823 | 16 352 369 | 16 241 110 | 16 129 167 | 16 016 792 | 15 910 176 | 15 806 603 | 15 740 819 | 15 691 956 |
| Arouca | 402 678 | 401 895 | 401 144 | 400 423 | 399 731 | 399 067 | 398 429 | 397 816 | 397 229 | 396 664 |
| Baão | 523 412 | 517 366 | 511 796 | 506 597 | 501 606 | 496 814 | 493 496 | 489 080 | 484 841 | 480 771 |
| Castelo de Paiva | 450 081 | 450 081 | 450 084 | 450 087 | 450 092 | 450 086 | 450 078 | 450 079 | 450 726 | 450 707 |
| Cinfães | 360 946 | 361 267 | 361 296 | 361 296 | 361 295 | 361 308 | 361 304 | 361 301 | 361 301 | 361 395 |
| Paredes | 3 263 025 | 3 207 460 | 3 154 118 | 3 102 909 | 3 053 748 | 3 006 554 | 2 961 248 | 2 917 754 | 2 875 999 | 2 835 915 |
| Penafiel | 1 513 985 | 1 523 642 | 1 533 299 | 1 543 979 | 1 549 096 | 1 549 096 | 1 549 096 | 1 549 096 | 1 549 096 | 1 549 096 |
| Vila Nova de Gaia | 10 108 541 | 10 021 112 | 9 940 632 | 9 875 819 | 9 813 599 | 9 753 868 | 9 696 526 | 9 641 477 | 9 621 628 | 9 617 408 |

Simdouro, S.A.

Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

Valores a que se refere o n.º 3 do artigo 44º e n.º 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro

| Valores a considerar (a preços de 2016) | 2037 | 2038 | 2039 | 2040 | 2041 | 2042 | 2043 | 2044 | 2045 | 2046 |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 15 645 607 | 15 605 194 | 15 561 896 | 15 520 330 | 14 379 474 | 13 262 998 | 13 179 617 | 13 102 323 | 13 029 961 | 12 960 892 |
| Arouca | 396 122 | 395 602 | 395 103 | 394 624 | 366 131 | 338 161 | 336 557 | 335 299 | 334 176 | 333 091 |
| Baão | 477 506 | 475 037 | 471 437 | 467 980 | 431 615 | 396 355 | 392 184 | 388 268 | 384 573 | 381 033 |
| Castelo de Paiva | 450 703 | 454 057 | 454 057 | 454 057 | 421 765 | 389 983 | 388 454 | 387 053 | 385 757 | 384 504 |
| Cinfães | 361 390 | 361 442 | 361 442 | 361 442 | 335 737 | 310 437 | 309 220 | 308 105 | 307 073 | 306 542 |
| Paredes | 2 797 434 | 2 760 493 | 2 725 029 | 2 690 983 | 2 469 244 | 2 256 224 | 2 221 608 | 2 188 952 | 2 158 034 | 2 128 461 |
| Penafiel | 1 549 096 | 1 549 096 | 1 549 096 | 1 549 096 | 1 438 926 | 1 330 494 | 1 325 278 | 1 320 501 | 1 316 077 | 1 311 804 |
| Vila Nova de Gaia | 9 613 356 | 9 609 467 | 9 605 733 | 9 602 148 | 8 916 057 | 8 241 344 | 8 206 317 | 8 174 144 | 8 144 273 | 8 115 457 |

Simdouro, S.A.

Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

Valores a que se refere o n.º 3 do artigo 44º e n.º 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro

| Valores a considerar (a preços de 2016) | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 12 892 445 | 12 824 147 | 12 760 947 | 12 699 210 | 12 640 606 | 12 584 925 | 12 530 132 | 12 479 210 | 12 432 831 | 12 403 116 |
| Arouca | 332 002 | 330 884 | 329 710 | 328 536 | 327 413 | 326 345 | 325 283 | 324 255 | 323 238 | 322 645 |
| Baão | 377 594 | 374 268 | 370 990 | 368 305 | 366 130 | 364 061 | 362 038 | 360 502 | 359 371 | 358 713 |
| Castelo de Paiva | 383 247 | 381 956 | 380 601 | 379 247 | 377 950 | 376 717 | 375 492 | 374 304 | 373 130 | 372 446 |
| Cinfães | 305 540 | 304 511 | 303 431 | 302 351 | 301 317 | 300 334 | 299 357 | 298 410 | 297 474 | 296 929 |
| Paredes | 2 099 906 | 2 072 176 | 2 051 148 | 2 030 892 | 2 011 588 | 1 993 262 | 1 975 516 | 1 960 024 | 1 948 242 | 1 939 274 |
| Penafiel | 1 307 514 | 1 303 111 | 1 298 489 | 1 293 866 | 1 289 442 | 1 285 238 | 1 281 055 | 1 277 005 | 1 272 999 | 1 270 666 |
| Vila Nova de Gaia | 8 086 643 | 8 057 240 | 8 026 578 | 7 996 013 | 7 966 766 | 7 938 968 | 7 911 390 | 7 884 709 | 7 858 376 | 7 842 442 |

Simdouro, S.A.

Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

Valores a que se refere o n.º 3 do artigo 44º e n.º 3 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro

| Valores a considerar (a preços de 2016) | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 | 2036 |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| TOTAL | 12 394 748 | 12 370 313 | 12 373 012 | 12 376 782 | 12 450 760 | 12 466 199 | 12 508 977 | 12 579 202 | 12 480 351 | 12 616 874 |
| Arouca | 322 601 | 322 131 | 322 360 | 322 612 | 324 540 | 324 942 | 326 058 | 327 888 | 325 311 | 328 870 |
| Baão | 358 663 | 358 140 | 358 396 | 358 675 | 360 819 | 361 267 | 362 506 | 364 541 | 361 677 | 365 633 |
| Castelo de Paiva | 372 395 | 371 852 | 372 117 | 372 407 | 374 633 | 375 098 | 376 385 | 378 498 | 375 524 | 379 632 |
| Cinfães | 296 888 | 296 455 | 296 667 | 296 898 | 298 673 | 299 043 | 300 069 | 301 754 | 299 383 | 302 658 |
| Paredes | 1 933 825 | 1 926 041 | 1 922 644 | 1 919 560 | 1 931 034 | 1 933 428 | 1 940 063 | 1 950 955 | 1 935 623 | 1 956 797 |
| Penafiel | 1 270 490 | 1 268 638 | 1 269 543 | 1 270 534 | 1 278 128 | 1 279 713 | 1 284 104 | 1 291 313 | 1 281 166 | 1 295 180 |
| Vila Nova de Gaia | 7 839 887 | 7 827 056 | 7 831 285 | 7 836 095 | 7 882 933 | 7 892 708 | 7 919 792 | 7 964 253 | 7 901 668 | 7 988 104 |